1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025
CONCORRÊNCIA Nº 031/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4238/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

Aos **01 de Setembro de 2026,** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, 310- Centro-Chapadinha/MA representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua das Juçaras, Cd Executive Lake nº3, Sala 402- Renascença, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98,** através do seu sócio proprietário **THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO,** CPF 825.214.653-15, RG 888297980, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 271/2025**, decorrente da Concorrência nº 031/2025, oriundo do Proc. Administrativo nº 4238/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2026, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e revitalização da Praça Irineu Veras Galvão, área verde, quiosques e ampliação do palco e cobertura metálica, no Município de Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de **14,40% (Quatorze virgula quarenta por cento**), resultando em acréscimo financeiro de **R$ 357.798,32 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:
02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 10.122.0010.2056.0000 - Reforma, Construção e Manutenção de Praças, Jardins e Prédios Públicos; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 271/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinha/MA, 01 de Setembro de 2026.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315

Assinado de forma digital por THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315
Dados: 2026.09.04 09:46:52 -03'00'

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho
Representante Legal
CONTRATADA